



Câmara Municipal do Porto

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Serviços de Edificações Urbanas

LICENÇA N.º 519 de 1940 para obras particulares de 3ª categoria.

Local Rua do Coronel Pacheco nº 10

Natureza construir divisorias

Nome do técnico responsável Joaquim S.F.Santos



De harmonia com o despacho de 22 de Maio de 1940 dado ao requerimento registado sob o n.º 9954 de 1940, é concedida a

João Bento Padilha a presente licença para executar, com as condições abaixo mencionadas, as obras descritas no aludido requerimento e documentos a êle anexos.

CONDIÇÕES IMPOSTAS

— As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de TRÊS MESES a partir da data desta licença e devem estar concluídas até ao dia 17 de Dezembro de 1940.

— Esta licença e respectivo projecto aprovado devem estar sempre patentes na obra.

— As chaminés devem ser construídas de materiais incombustíveis e devem ter o seu paramento interior afastado 20 cm. dos madeiramentos.

— Os pavimentos, paredes e tectos das cozinhas ou de outros locais onde se fogueie, devem ser construídos de materiais incombustíveis.

— Nenhuma casa construída, reconstruída, ampliada ou modificada, pode ser habitada ou utilizada sem que pela Câmara tenha sido fornecido ao seu proprietário o respectivo atestado de habitabilidade.

a) P.E.: tem que ligar as aguas pluviais ao aqueducto

OBSERVAÇÃO — A falta de cumprimento de qualquer das condições acima referidas dá lugar à aplicação da respectiva multa.

Porto e Paços do Concelho, 20 de Agosto de 1940

Miguel Bensaúde, Chefe dos Serviços, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou .

O Presidente,

Conferiu

Importâncias cobradas

TAXAS:

DE LICENÇA:

Fixa	15\$00
..... m. q. de área utilizável.	\$
..... m. q. de área coberta	\$
..... ml. de muro interior	\$
..... ml. de muro exterior.	\$

DE VARANDA:

..... m. q. de varanda aberta	\$
..... m. q. de varanda fechada	\$

DE LIGAÇÃO AO AQUEDUTO:

Fixa	30\$00
..... m. q. de área utilizável.	15\$25
..... m. l. de frente	\$

DE NUMERAÇÃO:

..... Números	\$
-------------------------	----

DE ALINHAMENTO:

..... m. l. de fachada	\$
----------------------------------	----

EMOLUMENTOS 7\$50

IMPRESSO \$25

212\$60

IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara 25\$00

Para o Estado 25\$00

VISTORIAS DE HABITABILIDADE:

Para o perito Camarário 30\$00

Para o perito Sanitário 30\$00 322\$60

ADICIONAL DE 30 % 64\$00

IMPOSTO DO SÊLO \$

DEPÓSITOS DE GARANTIA:

Da obra 100\$00

Do pavimento 80\$00 180\$00

\$

Total: Esc. 566\$60